



RESOLUÇÃO Nº 09/01-COUN

Proibição quanto a Fundações.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - A Universidade Federal do Paraná não criará, participará ou integrar-se-á a qualquer Fundação e nem cederá espaço em seus próprios para sediá-las, respeitadas as situações hoje existentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2001.

Carlos Roberto Antunes dos Santos
Presidente